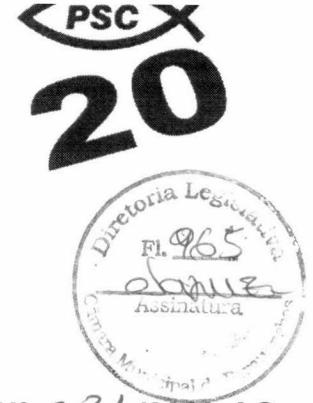




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
“MARCELO PARCERINHO”



EMENDA MODIFICATIVA Nº 231 /2019 AO
PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º Ficam modificadas as seguintes naturezas de despesas constantes das planilhas do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas para o exercício de 2020, na conformidade do anexo desta proposição.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços a comunidade local, através do Projetos com atividade Socioeducativa, Culturais, para Crianças e Adolescentes, jovens e Adultos, por meio de oficinas de artes, no Bairro Guanabara, atuando no espaço físico próprio.

Interessada: Instituto Fazendo um Amanhã melhor - FAM.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistencial, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Instituto Fazendo um Amanhã melhor - FAM.** instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza Jurídica Associação Privada, com vasta experiência no atendimento em contribuir com o bem-estar social das famílias de baixa renda e desassistidas. Atuando desde 21/10/1998, sendo de extrema



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
"MARCELO PARCERINHO" *[Assinatura]*

PSC 20
2019

importância social e comunitária os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº. 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **Instituto Fazendo um Amanhã melhor - FAM**, possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações próprias, recursos humanos voluntários e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, e Decreto Municipal 1.100/2019, e Inst. Norm. 01/2019, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com o **Instituto Fazendo um Amanhã melhor - FAM**, no valor conforme planilha anexa, para fins de custear as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. *(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
"MARCELO PARCERINHO"

PSC
20

ANEXO

Detalhamento:

| IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA | | | |
|---|--------------------------------------|--|------------|
| Órgão | 11 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | |
| U. O. | 1101 | Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | |
| Função | 15 | Urbanismo | |
| Subfunção | 452 | Serviços Urbanos | |
| Programa | 3054 | Cidade Limpa | |
| Ação | 2099 | Manutenção do Sistema de Limpeza Pública | |
| Nat. da Desp. | Descrição da Atividade | | Fonte |
| 33.90.39.00 | Outros Serv. De Terc. de P. Jurídica | | 1550000 |
| | | | 100.000,00 |

Detalhamento:

| IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA | | | |
|---|--------------------|--|---------------|
| Órgão | 05 | Secretaria Municipal da cultura | |
| U. O. | 0501 | Secretaria Municipal da cultura | |
| Função | 13 | Cultura | |
| Subfunção | 392 | Difusão Cultural | |
| Programa | 3071 | Artes Cultura identi. Fomento e difus. das manif. e Atividades Culturais | |
| Ação | 2049 | Apoio e Fomento e difus. as manif. e Atividades Culturais | |
| Nat. da Desp. | Desc. da Atividade | | Fonte de Rec. |
| 33.50.41.00 | Contribuições | | 1550000 |
| | | | 100.000,00 |
| Total de Recursos | | 1550000 | 100.000,00 |

*PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Paraúapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC*

APROVADO NA SÉSSÃO
DE 19/12/2019
MMot

*Fl. 963
26/12/2019
Assinatura*